



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Brígida

Segunda-feira • 1 de Abril de 2024 • Ano XVIII • Nº 3544

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Elton Carlos Magalhães / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Pedro Batista, 296, Centro CENTRO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RKI3OUVBMZZBRDRGQ0IWRU

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
CGC.: 14.217.368/0001-10
www.santabrigida.ba.gov.br
gabinete@santabrigida.ba.gov.br
prefeito@santabrigida.ba.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 849/2024, de 01 de abril de 2024.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
COMISSÃO ESPECIAL PARA
ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO
DOS RECURSOS ORIUNDOS DO
PRECATÓRIO REFERENTE AO
PROCESSO DE EXECUÇÃO N.º 1005195-
56.2020.4.01.3306”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BRIGIDA, ESTADO DA BAHIA,
ELTON CARLOS MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei
Orgânica Municipal,**

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e implementar os critérios objetivos para
rateio de 60% sobre o valor oriundo do precatório do FUNDEF destinados aos profissionais
do magistério;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º. do Art. 1º. da Resolução n.º1.346/2016, e
alterações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM-BA.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Criada a Comissão Especial para Acompanhamento de Aplicação dos
Recursos FUNDEF, referente ao “Precatório FUNDEF”.

Art. 2º- Compõem a Comissão Especial para Acompanhamento os seguintes membros:

1 – Representante da Secretaria Municipal de Administração

– **IGRASIELA DANTAS VIEIRA**

2 – Representante da Procuradoria Jurídica

– **ELIZABETE LEAL DO NASCIMENTO**

Praça Pedro Batista, 296
Tel.: (75) 3698 – 2151 / 3698 – 2156 / 3698 – 2157



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA

ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
CGC.: 14.217.368/0001-10
www.santabrigida.ba.gov.br
gabinete@santabrigida.ba.gov.br
prefeito@santabrigida.ba.gov.br

3 – Representante da Secretaria Municipal da Educação

– **DAMIÃO SILVA TORQUATRO**

4 – Representante da Secretaria do Tesouro

– **MICHAELY SILVA OLIVEIRA**

Art. 3º - São atribuições desta Comissão:

I – Elaborar critérios de rateio dos 60% sobre o valor do Precatório FUNDEF;

II – Propor os requisitos dos profissionais do magistério que tem direito ao rateio;

III – Propor a forma e controle de pagamento, inclusive para os inativos;

IV – Requerer extratos da conta bancária do precatório FUNDEF e acompanhar as movimentações bancárias;

V – Requerer diretamente perante a instituição bancária, na pessoa do gerente, qualquer informação ou extrato sobre saldos e movimentações bancárias;

VI – Requerer informações ou listagem de servidores perante o RH da Prefeitura Municipal;

VII – Definir a relação de todos os beneficiários do rateio, incluindo ativos e inativos;

VIII – Indicar meios ou procedimentos para pagamento de servidores inativos, inclusive quanto àqueles que já faleceram;

§1º. A comissão estabelecida neste Decreto terá o prazo de até 90 dias para conclusão dos trabalhos, admitindo-se prorrogação.

§2º. Ao final dos trabalhos, a listagem final de beneficiários do rateio de recursos do FUNDEF será encaminhada para homologação pelo Prefeito e publicação no diário oficial do Município, abrindo-se prazo de 05 dias para impugnação.

§3º. A comissão se reunirá no mínimo uma vez por semana e, havendo solicitação, ficará o servidor membro da comissão, no dia de reunião, dispensado das atividades funcionais regulares.

Praça Pedro Batista, 296
Tel.: (75) 3698 – 2151 / 3698 – 2156 / 3698 – 2157



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
CGC.: 14.217.368/0001-10
www.santabrigida.ba.gov.br
gabinete@santabrigida.ba.gov.br
prefeito@santabrigida.ba.gov.br

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Arquive-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

Elton Carlos Magalhães
Prefeito Municipal

Praça Pedro Batista, 296
Tel.: (75) 3698 – 2151 / 3698 – 2156 / 3698 – 2157